



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
Rua Getúlio Vargas, s/n – Centro – Baraúna – PB.
CGC: 01.612.512/0001-71

Lei nº 167/02.

Baraúna – PB, 16 de dezembro de 2002.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal
a denominar Logradouro Público e
e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional de Baraúna – PB;

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à denominar a Rua Projetada que tem como ponto de referência a residência do Sr. Nildo de Zé Lucino nesta cidade, a denominar-se de Rua LUIS MOREIRA DANTAS (Luis de Né).

§ Único – A presente Honrária consiste em homenagear uma pessoa que na qualidade de Comerciante, contribuiu para o desenvolvimento do nosso município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito